



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 12/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019



“Dispõe sobre a instituição do dia 06 de agosto, dia de Bom Jesus da Lapa, como dia da Padroeiro de Ipueira do Macio e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o dia 06 de agosto, dia de Bom Jesus da Lapa, como dia do Padroeiro de Ipueira do Macio;

Art. 2º - O dia do padroeiro que se refere o Art. 1º será considerado como feriado na localidade de Ipueira do Macio;

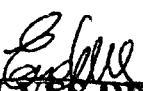
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se suas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2019.


JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR
Vereador


AGNALDO OLIVEIRA PINHEIRO
Vereador


ANCELMO LINO DA SILVA
Vereador


EDNALDO ALVES DE MACÊDO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 12/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019



“Dispõe sobre a instituição do dia 06 de agosto, dia de Bom Jesus da Lapa, como dia da Padroeiro de Ipueira do Macio e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o dia 06 de agosto, dia de Bom Jesus da Lapa, como dia do Padroeiro de Ipueira do Macio;


Art. 2º - O dia do padroeiro que se refere o Art. 1º será considerado como feriado na localidade de Ipueira do Macio;


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se suas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2019.


JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR
Vereador


AGNALDO OLIVEIRA PINHEIRO
Vereador


ANCELMO LINO DA SILVA
Vereador


EDNALDO ALVES DE MACÊDO
Vereador